

DECRETO Nº 12.553, DE 02 DE ABRIL DE 2022**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME A PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso XXIV, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

- Que, a partir às 04:00h do dia 01/04/2022 até às 10:00 do dia 02 de abril de 2022, intensas precipitações pluviométricas atingiram o Município, registrando um acumulado de aproximadamente 655 mm no continente e 592 mm na Ilha Grande em 48 horas, quando a média para abril seria de 182 mm;

- Que essa ocorrência ensejou múltiplos desastres – inundações, movimentos de massas, enxurradas e alagamentos – e provocaram grande comoção social, pessoas desalojadas e desabrigadas, comunidades ilhadas, entre outros danos e prejuízos;

- Que, como consequência desses desastres, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constante no Formulário de Informação do Desastre preenchido pelo Município de Angra dos Reis;

- Que compete ao Município a preservação do bem-estar da população nos bairros atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; que, apesar das ações adotadas pelo Município de Angra dos Reis, há necessidade da atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em resposta ao desastre;

– Que o Parecer Técnico da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil do Município de Angra dos Reis é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Angra dos Reis registradas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE), em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

DECRETO Nº 12.553, DE 02 DE ABRIL DE 2022

Art. 2º A declaração de situação de anormalidade de que trata este Decreto está de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta declaração, passa a produzir os efeitos jurídicos no âmbito de todas as jurisdições.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 4º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil de Angra dos Reis.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se ao Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – requisitar bens e serviços privados, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Serão responsabilizados os agentes de proteção e defesa civil que se omitirem de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1475 Págs.: 02 e 03 Data: 02/04/2022

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813

Republicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1477 Págs.: 02 e 03 Data: 05/04/2022

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813